

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores que abaixo assinam, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 28/2020 - Regulamento nos termos da Lei Federal nº 12.587/12 e Lei nº 13.640/18, o sistema de transporte motorizado privado remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no município de Pato Branco-PR.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01:

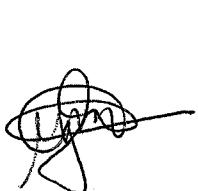
Modifica o art.º 6 do Projeto de Lei nº 28/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para utilizar-se da infraestrutura urbana para exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, a ETT deverá recolher mensalmente o preço público a ser fixado e regulamentado pelo Executivo Municipal, por quilômetro rodado em cada uma das viagens.

Parágrafo único. Os valores a serem pagos serão contabilizados de acordo com a distância percorrida na prestação do serviço pelos veículos cadastrados pela ETT.

Pato Branco, em 15 de Dezembro de 2020.


Cláudemir Zanco
Vereador – PL


Fabio Pinto


Jose


Naiues Hoff Gerlachott


Rodrigo Corrêa


Valdir


[Signature]


[Signature]



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

✉ <http://www.pato-branco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@pato-branco.pr.leg.br

